

## DOCUMENTO ÚNICO DE REQUISITOS

O operador econômico deve preencher todas as informações solicitadas no presente documento, com exceção de onde expressamente indicado em contrário

### PARTE I: INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO E SOBRE O CONTRATANTE

<b>Contratante</b>	
Nome:	<b>AGÊNCIA PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DAS EMPRESAS ITALIANAS – ICE</b>
Objeto da contratação ou concorrência:	
CIG	

### PARTE II: INFORMAÇÕES SOBRE O OPERADOR ECONÔMICO

<b>A. DADOS GERAIS</b>	
Razão Social:	
CNPJ e/ou INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Endereço:	
Pessoa de contato: Telefone: e-mail: (website) (se houver):	

<b>B. REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
Nome completo	
Data e local de nascimento	
Cargo/Posição:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Se necessário, fornecer esclarecimentos acerca das funções na empresa:	-*-

### PARTE III: MOTIVOS DE EXCLUSÃO

#### A: Condenações penais

Está excluído da participação a qualquer concorrência/tomada de preços ou contratação o operador econômico que tenha sido condenado, em sentença penal definitiva, na Itália ou no país em que tem lugar a concorrência/tomada de preços - contratação, por um ou mais dos seguintes motivos: (1) participação em organização criminosa; (2) corrupção; (3) fraude; (4) crimes de terrorismo ou crimes relacionados a atividades terroristas; (5) lavagem de dinheiro proveniente de atividades criminosas ou financiamento de atividades terroristas; (6) trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos; (7) qualquer outro delito que o impeça de negociar com a administração pública.

As situações relevantes que levam à exclusão são descritas no direito italiano, bem como:

- nos países-membros da União Europeia, nas normas internas incorporadas no artigo 57 da diretiva 2014/24/UE;
- nos países que não pertencem à União Europeia, na legislação do país em questão.

O operador econômico e cada um dos membros de seus órgãos de direção ou de fiscalização, ou ainda, todos os seus representantes legais, com poderes de decisão ou de controle, não podem ter sido condenados por um dos motivos acima indicados em sentença definitiva proferida há menos de cinco anos, ou qualquer outro período eventualmente estabelecido na sentença.

#### B: Motivos ligados ao pagamento de impostos ou a contribuições previdenciárias

O operador econômico deve estar quite com todas as obrigações perante o fisco no país em que está estabelecido, na Itália e no país em que é feita a contratação.

#### C: Motivos ligados a insolvência, conflito de interesses ou atos ilícitos profissionais

- 1) Não é facultado ao operador econômico, até onde lhe é dado saber, infringir obrigações relativas à saúde e à segurança no trabalho, bem como ao direito ambiental, social e trabalhista.
- 2) O operador econômico não pode estar ou encontrar-se em processo que o leve a estar em uma das seguintes situações:
  - a) falência, processo de insolvência, liquidação, concordata preventiva, recuperação judicial ou qualquer outra situação semelhante;
  - b) encerramento de suas atividades.
- 3) O operador econômico não se declara culpado de graves atos ilícitos profissionais;
- 4) O operador econômico não assinou acordos com outros operadores econômicos com a finalidade de burlar a concorrência/tomada de preços a que está sendo convidado a participar;
- 5) O operador econômico não tem conhecimento de conflitos de interesses ligados à sua eventual contratação;
- 6) O operador econômico, ou qualquer empresa a ele coligada, não forneceu consultoria ao contratante e nem participou da preparação do procedimento de adjudicação;
- 7) O operador econômico não teve qualquer contrato com a pública administração interrompido por razões que o desabonassem, nem sofreu cobrança por ressarcimento de danos ou outras multas em contratos pretéritos com a pública administração;
- 8) O operador econômico afirma:
  - a) que nunca prestou declarações falsas de maneira a evitar que fosse excluído de qualquer concorrência/tomada de preços – contratação;
  - b) que jamais ocultou tais informações;
  - c) que sempre foi capaz de entregar sem demora documentos complementares pedidos por outros contratantes;

- d) que nunca tentou influenciar indevidamente o processo de tomada de decisão de algum contratante, nem nunca tentou obter informações sigilosas que pudessem lhe conferir vantagens indevidas no processo de adjudicação e nunca forneceu informações enganosas que influenciassem de modo relevante a tomada de decisões no processo de adjudicação.

**D: Motivos de exclusão previstos na legislação italiana e situações equivalentes previstas na legislação do país em ocorre a contratação**

O operador econômico não pode se encontrar em nenhuma das seguintes situações:

- 1) pesam contra ele processos de destituição, suspensão ou de proibição previstos pela legislação de combate à máfia;
- 2) possui ligações com o crime organizado;
- 3) foi suspenso do exercício de suas atividades ou ter sofrido outras sanções que impliquem na proibição de negociar com a pública administração;
- 4) está inscrito em eventuais listas negras da Polícia Federal ou outras autoridades de combate à corrupção por ter apresentado declarações ou documentos falsos com a finalidade de qualificar-se a um processo de contratação;
- 5) transferiu a terceiros partes, sem autorização do contratado, suas obrigações em um contrato;
- 6) desrespeitou o direito ao trabalho de portadores de deficiências;
- 7) foi vítima de crimes de corrupção e extorsão por parte do crime organizado, ou de quem pretendia facilitar as atividades do crime organizado, e, não estando em situação de força maior ou de legítima defesa, não denunciou os fatos às autoridades competentes;
- 8) possui relações com quaisquer outros concorrentes, que lhe permitam exercer influência sobre as ofertas de tais concorrentes a benefício próprio;
- 9) cessou contratos de prestação de serviço (CLT ou autônomo) ou contratou ex-funcionários do Contratante, demitidos há menos de três anos, e que durante o período em que estavam subordinado ao Contratante possuíam poderes de decisão em acordos fechados com o operador econômico (pantouflage ou revolving door).

**PARTE IV: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O operador econômico deve atender a todos os critérios de seleção solicitados pelo Contratante.

**Parte V: DECLARAÇÕES FINAIS**

O(s) abaixo assinado(s) declara(m) formalmente que as informações apresentadas nos parágrafos de II a IV são verdadeiras e corretas, e que o(s) abaixo assinado(s) têm ciência das consequências penais decorrentes de declarações falsas, previstas na legislação italiana e na do país onde tem ato a contratação.

O(s) abaixo assinado(s), por meio do presente documento, afirma(m) inexistirem os motivos de exclusão previstos no parágrafo III, e certificam que atendem aos requisitos citados no parágrafo IV deste documento.

O(s) abaixo assinado(s) autoriza(m) formalmente o Contratante citado na parte I, a efetuar verificações junto às autoridades competentes do país onde ocorre a contratação, sobre a veracidade de toda a documentação apresentada.

O(s) abaixo assinado(s) aceita(m), sem reservas ou ressalvas, as disposições e condições contidas no contrato de prestação de serviços/aquisição de bens e em todos os seus eventuais anexos, que fazem parte integrante do presente instrumento.

São Paulo, 23 de outubro 2020.

---

Representante legal

**ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE CADA UM DOS SIGNATÁRIOS, BEM COMO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A AUTORIDADE PARA ASSINAR DOCUMENTOS EM NOME DO OPERADOR ECONÔMICO, EVENTUALMENTE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, CASO A LEGISLAÇÃO LOCAL O REQUEIRA PARA QUE TENHA VALIDADE LEGAL.**

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**  
**Regulamento (UE) 2016/679, artigo 13**

O processamento dos dados pessoais é baseado em princípios de legalidade e transparência, de modo a assegurar a proteção dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas físicas. Com essa finalidade, comunica-se que:

1. Os dados pessoais fornecidos pelo operador econômico são custodiados exclusivamente pela “ICE - Agenzia per la promozione all’estero e l’internazionalizzazione delle imprese italiane, neste ato representada por seu escritório de São Paulo: Agência para a Internacionalização das Empresas Italianas - ICE, sediada à Av. Paulista, 1963, 3 e 4 andar – São Paulo, [sanpaolo@ice.it](mailto:sanpaolo@ice.it), T. +55.11.2148-7250.
2. O ICE- Agenzia dispõe de um departamento responsável pela proteção de dados pessoais que, em caso de dúvidas ou reclamações, pode ser contatado no endereço: *ICE – Agenzia per la promozione all’estero e l’internazionalizzazione delle imprese italiane – Via Liszt, 21 – 00144 Roma*; e-mail: [privacy@ice.it](mailto:privacy@ice.it).
3. Os dados pessoais solicitados são necessários para selecionar o operador econômico objeto da contratação.
4. O fornecimento dos dados pessoais solicitados é uma obrigação prevista pelas normas italianas às quais ICE-Agenzia está sujeito e qualquer recusa em fornecê-los implica a exclusão do operador do processo licitação/contratação, a menos que a não apresentação encontre respaldo na legislação local.
5. O processamento dos dados pessoais será realizado de modo manual ou informatizado, por pessoal especialmente encarregado.
6. Os dados serão comunicados aos órgãos de controle internos e externos da ICE- Agenzia. Ao assinar o presente documento, o interessado também dá seu consentimento à comunicação dos dados acima citados às autoridades do país de contratação, para que sejam verificados, Também autoriza a publicação dos dados principais do contrato estipulado entre ICE-Agenzia e contratado no site internet do Contratante, em conformidade com as normas italianas em termos de transparência de gastos.
7. Os dados são conservados por um período de no máximo 5 anos, contados a partir da conclusão do vínculo contratual, que seja pelo término da prestação/fornecimento, quer seja por qualquer outra razão. Este prazo é suspenso em caso de instauração de processo judicial.
8. O interessado pode pedir acesso a seus dados pessoais e pode retificá-los. Neste caso, deverá apresentar uma petição aos contatos citados nos acima referidos itens 1 e 2.
9. Caso considere que seus direitos tenham sido infringidos, o interessado poderá apresentar uma reclamação ao responsável pela proteção de dados do ICE- Agenzia. Alternativamente, poderá dirigir-se à autoridade de garantia da proteção de dados pessoais, sita em Piazza di Monte Citorio 121, 00186 Roma, tel. 0039 06 696771, e-mail: [garante@gpdp.it](mailto:garante@gpdp.it), pec: [protocollo@pec.gpdp.it](mailto:protocollo@pec.gpdp.it)), ou às autoridades judiciárias.

São Paulo, 23 de outubro 2020.

Assinatura de ciência e aceite do interessado

.....